

## **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

### **Despacho n.º 941/2005 de 9 de Agosto de 2005**

Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor OCTAPHARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

27 de Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.